



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 922/2021**

1 - UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Sistemas de Tecnologia da informação e Comunicação (DSTIC).

2 - OBJETO: Contratação de Suporte Técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, pelo período de 24 meses, para a ferramenta Atlassian Jira e Plugins eazyBI Reports and Charts e Git Integration com 100 (cem) usuários simultâneos.
CATMAT nº 25992 - Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa).

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como outras áreas do Tribunal Regional da 7ª Região (TRT7), tais como a Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Gestão Estratégica, adotam nas suas atividades a gestão de projetos ágil, havendo a necessidade de ferramenta informatizada para auxiliar na gestão de referidos projetos.

Dentro dessa perspectiva, existe já em funcionamento no TRT7 uma solução para essa finalidade. Como demonstrado em estudo técnico preliminar, JIRA SOFTWARE é o único que atende todos os requisitos elencados pelo TRT7, sendo necessária a contratação de Suporte Técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, pelo período de 24 meses, para a ferramenta Atlassian Jira e Plugins eazyBI Reports and Charts e Git Integration com 100 (cem) usuários simultâneos.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem alcançados são:

- Dar continuidade e aprimorar a gestão de projetos e produtos da SETIC e de outras unidades do TRT7;
- Manter a rastreabilidade entre as demandas e os artefatos de código dentro da própria ferramenta;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Melhorar a gestão ágil com o apoio de relatórios gerenciais mais elaborados;
- Versões do software sempre atualizadas e com suporte técnico do fabricante por 24 meses.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

Alinhamento da demanda com **Planejamento Estratégico Institucional 2015/2020**:

- Objetivo 3: Entregar soluções de TI em conformidade com os requisitos do negócio, visando à satisfação dos usuários;
- Objetivo 4: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Alinhamento da demanda com **Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015/2020**:

- Objetivo 1: Entregar soluções de TIC de acordo com os requisitos do negócio visando a satisfação dos usuários;
- Objetivo 4: Aprimorar a gestão de projetos de TI;

3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

3.5. NATUREZA DO SERVIÇO (SE CONTINUADO OU NÃO) E TIPAGEM (COMUM OU NÃO)

- a.** Serviços comuns de acordo com a Lei nº 10520/2002 e os decretos 3555/2000 e 10.024/2019;
- b.** Serviços de informática nos termos do inciso IV do artigo 16-A da Lei nº 8248/91 e artigo 8º do Decreto 7.174/2010;
- c.** Trata-se de serviço continuado.

3.6. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Foi realizado estudo técnico preliminar, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça. A decisão de manutenção da ferramenta atual de gestão de projetos ágil foi definida no referido estudo.

3.7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATADA

Os itens **Jira Software, Plug-in eazyBI Reports and Charts e Plug-in Git Integration** com 100 (cem) licenças de uso simultâneo encontram-se atualmente em uso, sendo essas quantidades o mínimo necessário para possibilitar que todos os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação bem como os estagiários trabalhem nos projetos em curso nesta Secretaria e também atende o uso das outras áreas do Tribunal Regional da 7ª Região que já usam a ferramenta.

3.8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) A modalidade de licitação utilizada será o pregão eletrônico;
- b) Não existem meios para o fornecimento direto;
- c) Não é aplicável a margem de preferência prevista no Decreto nº 8.186/2014.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de Suporte Técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, pelo período de 24 meses, para a ferramenta Atlassian Jira e Plugins eazyBI Reports and Charts e Git Integration com 100 (cem) usuários simultâneos.

4.1 – especificação detalhada das características do software:

- Gerenciar tarefas, *bugs*, requisições, subtarefas, mudanças e versões de softwares;
- Permitir trabalhar com múltiplos projetos;
- Os usuários do sistema poderão compartilhar, discutir, contribuir, coordenar e localizar informações registradas no projeto pela ferramenta;
- Controle de permissões por usuário, grupos ou roles para projetos e atividades;
- Assinalar os pacotes de trabalho para membros do projeto ou times;
- Atribuir o valor de negócio (business value) ou prioridades para os pacotes de trabalho (issues);
- Importar, definir, gerenciar e criar especificações de testes para os requisitos;
- Criar e gerenciar itens de trabalho (bugs, mudanças, User Story, tarefas, erros, etc);
- Permitir inserir documentos do desktop através de recursos como *Drag and Drop* (arrastar e soltar);
- Promover o desenvolvimento, colaboração entre times, colaboração e adaptabilidade aos processos através do ciclo de vida do projeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Disponibilizar o Agile Planning Board (project level) que habilita os usuários a trabalharem mais rapidamente entre itens do projeto, como backlogs, sprints e releases;
- Disponibilizar o Kanban Board que possibilita a gestão através da metodologia Kanban (team level) - ajuda a visualizar o fluxo de trabalho e as demandas, bem como a situação dos pacotes de trabalho;
- Deve permitir a customização de *workflows* ou campos de formulários;
- Disponibilizar ferramenta de relatórios customizáveis com a possibilidade de construção de tabelas dinâmicas através de recursos como *Drag and Drop* (arrastar e soltar);
- Exportar relatórios e gráficos para softwares de planilhas e/ou editores de textos mais comuns do mercado;
- Importar ou exportar informações dos projetos para arquivo texto (CSV);
- Permitir a rastreabilidade das demandas (issues) e requisições para os pacotes de trabalho, bem como acesso ao códigos-fontes relacionados (quando o artefato estiver integrado a ferramenta de controle de versão);
- Versionar todas as mudanças realizadas com possibilidade de consulta, através de logs de auditoria;
- Gerenciar planos de entrega (Release Planning), desenvolvimento ágil, workflow (fluxos de trabalho) e templates (modelos);
- Colaboração através de Wiki e Gerenciador de documentos;
- Possuir pesquisa textual para todos os artefatos produzidos;
- Permitir realizar a gestão de configuração do software mediante acesso de superusuário;
- Integração com *LDAP* para autenticação de usuários;
- Permitir cópias de segurança online e offline dos projetos;
- Integração completa com RESTful API;
- A interface gráfica da ferramenta deverá ser 100% Web;
- Tecnologia cliente/servidor com servidor dedicado;
- Ser compatível com banco de dados Oracle / Postgresql ou MySQL;
- Atender os gerenciadores de versão: Subversion e Git;
- Suporte a língua portuguesa (pt_BR);
- Vir acompanhado dos plug-ins: *eazyBI Reports and Charts* e *Git Integration*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.2 – Garantia do software

4.2.1. A Contratada deve garantir o perfeito funcionamento do software contratado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto da contratação, compreendendo a disponibilização de todas as **atualizações evolutivas** do software (atualizações de versões dos componentes de software), bem como as atualizações destinadas a preventivamente evitar parada no funcionamento do software e **atualizações corretivas** compreendendo aquelas destinadas a corrigir falhas no software e componentes de forma a garantir o pleno funcionamento do software;

4.2.2. Durante o tempo de suporte contratado, o contratante terá direito a instalar a versão mais atualizada da ferramenta ATLISSIAN JIRA SOFTWARE compatível com seu licenciamento;

4.2.3. O software deverá ser original do fabricante, devendo ser fornecido número de série, arquivo de instalação ou outro elemento que possibilite a instalação do software e comprove sua autenticidade e o direito de atualização durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. A comprovação dar-se-á por meio de consulta ao portal do fabricante;

4.2.4. O prazo de entrega das credenciais que permitam o acesso ao portal do fabricante possibilitando o uso dos serviços de suporte técnico durante o período de 24 (vinte e quatro) meses será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

4.2.5. O prazo de suporte de 24 (vinte e quatro) meses deve iniciar em data imediatamente posterior ao atual suporte vigente no portal do fabricante (vigência até 07/08/2021) de modo a não ocorrer interrupção no suporte às licenças Atlassian Jira e Plugins eazyBI Reports and Charts e Git Integration pertencentes ao TRT7;

4.2.6. Os prazos de resposta para problemas ocorridos durante o período da garantia estão apresentados na tabela abaixo e são contados do recebimento da notificação de abertura de chamado.

| Nível de Severidade | Descrição da Severidade | Características | Prazo de resposta |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------|
|----------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| | | | |
|-------------------|---|--|---------------------------------|
| Nível 1 - Crítico | Impacto crítico nos negócios: problema crítico no ambiente de produção. Um grande número de usuários é impedido de trabalhar Não há solução de contorno a ser aplicada. | <ol style="list-style-type: none">1. O sistema trava ou apresenta falha grave que impede seu funcionamento2. Funcionalidade crítica não disponível3. Perda de dados ou corrupção de dados4. Grande número de usuários finais impossibilitados de trabalhar5. O impacto está aumentando rapidamente | 2 horas (dia/horário comercial) |
| Nível 2 - Alto | Impacto comercial significativo: grande problema no ambiente de produção que afeta seriamente os negócios. Um grande número de usuários é impactado, mas ainda é possível trabalhar com capacidade limitada. | <ol style="list-style-type: none">1. Degradação significativa no desempenho2. Funcionalidade importante não disponível3. Pequeno número de usuários impossibilitados de trabalhar4. O impacto está aumentando | 6 horas (dia/horário comercial) |
| Nível 3 - Médio | Impacto comercial normal: problema que causa uma perda parcial ou não crítica de funcionalidade no ambiente de produção. | <ol style="list-style-type: none">1. Algumas funções do sistema não estão disponíveis2. Degradação de desempenho menor3. Pequeno número de usuários impactados4. O impacto não está aumentando | 1 dia (dia/horário comercial) |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| | | | |
|--------------------|---|--|-----------------------------------|
| Nível 4 - Baixo | Impacto comercial mínimo: problema não afeta o ambiente de produção ou se refere a uma pergunta, comentário, solicitação de recurso, problema de documentação ou outro problema que não cause impacto. | 1. Comportamento incorreto do software sem impacto 2. Pergunta ou aprimoramento do software | 2 dias (dia/horário comercial) |
|--------------------|---|--|-----------------------------------|

OBS: Prazos definidos com base nos padrões de SLA do fabricante constantes da página <https://www.atlassian.com/enterprise/support-services?tab=server-dc> em 12/03/2021.

5 - AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO

| ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS | | | |
|----------------------------------|---|-----|--|
| LOTE ÚNICO | | | |
| Item | Descritivo | Qtd | Forma de Estimativa |
| 1 | Serviço de suporte técnico para licenças de uso perpétuo da ferramenta ATlassian JIRA SOFTWARE para 100 (cem) usuários simultâneos com direito às atualizações pelo período de 24 meses | 1 | Quantidade necessária para possibilitar que todos os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação bem como os estagiários trabalhem nos projetos em curso nesta Secretaria e bem como o uso por outras áreas do Tribunal Regional da 7ª Região |
| 2 | Serviço de suporte técnico para licenças de uso perpétuo do plug-in <i>eazyBI Reports and Charts</i> for JIRA com direito às atualizações pelo período de 24 meses | 1 | <i>Idem</i> |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| | | | |
|----------|--|---|-------------|
| 3 | Serviço de suporte técnico para licenças de uso perpétuo do plug-in <i>Git Integration</i> for JIRA com direito às atualizações pelo período de 24 meses | 1 | <i>Idem</i> |
|----------|--|---|-------------|

5.1. O lote único se justifica em razão dos itens 2 e 3 (plug-ins) serem itens opcionais e acessórios do item 1, não se prestando a serem adquiridos de forma isolada .

5.2. Considerando que a ativação dos serviços de suporte técnico para a ferramenta JIRA modalidade SERVER, no site do fabricante, é uma operação única independente de quantos plug-ins licenciados existam, não sendo possível o fracionamento dessa ativação, fica impossibilitada a apuração da cota de 25% destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

6 - HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.3. Os documentos relativos à **Habilitação jurídica** são:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.4. Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

6.5. Para comprovação da **qualificação técnica** o licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que forneceu licenças de uso perpétuo da ferramenta ATlassian JIRA SOFTWARE com direito às atualizações pelo período mínimo de 12 (doze) meses, em qualquer quantidade de usuários.

6.6. Para comprovação da **qualificação econômico-financeira** o licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das credenciais de acesso ao suporte técnico diretamente no portal do fabricante será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8 - LOCAL DE ENTREGA

O objeto da contratação deve ser entregue, no horário de 08:00 às 15:30, no seguinte endereço:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSTIC)
Avenida Santos Dumont, 3384 - Edifício Anexo I – 3º andar
Fortaleza- CE CEP 60.150-162

ou eletronicamente pelo e-mail: dstic@trt7.jus.br

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2** Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

período;

10.3 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

10.10 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 - RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega das credenciais de acesso aos serviços de suporte técnico do fabricante, acompanhado da nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

12. 2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O objeto da contratação será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.1.1 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.2 Os gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 nº. 8/2019, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

13.4. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.5 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone 3388.9309.

13.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
autoridade competente para as providências cabíveis.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única na conta bancária fornecida pela empresa, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionada ao recebimento da Nota Fiscal, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. A contratada fica obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até a data da devolução.

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100 \times 365} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

VP = Valor da parcela em atraso.

14.8. No caso de aplicação de multa o valor respectivo será deduzido da fatura.

15 - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela (item do grupo único) prestada intempestivamente, limitada a 10% (dez por cento).

16.1.1. Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

16.2. Além das sanções previstas nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa, no percentual de 1% (um por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de deixar de atender as ocorrências de suporte do objeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

classificadas como nível 1 (crítico) dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante conforme item 4.2.6 deste termo;

c) multa, no percentual de 0,7% (sete décimos por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de deixar de atender as ocorrências de suporte do objeto classificadas como nível 2 (alto) dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante conforme item 4.2.6 deste termo;

d) multa, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de deixar de atender as ocorrências de suporte do objeto classificadas como nível 3 (médio) dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante conforme item 4.2.6 deste termo;

e) multa, no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de deixar de atender as ocorrências de suporte do objeto classificadas como nível 4 (baixo) dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante conforme item 4.2.6 deste termo;

f) multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

g) multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total;

e) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual.

h) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2, itens “a”, “h”, “i” e “j” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9. A aplicação de sanções previstas neste instrumento, realizar-se-á em processo administrativo e assegurará contraditório e a ampla defesa à Contratada, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou e-mail.

16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

| ORÇAMENTO DETALHADO | | | | |
|----------------------------|--|------------|-----------------------|----------------------------|
| LOTE ÚNICO | | | | |
| item | Descritivo | Qtd | Valor unitário | Valor total do item |
| 1 | Serviço de suporte técnico para licenças de uso perpétuo da ferramenta ATLISSIAN JIRA SOFTWARE para 100 (cem) usuários simultâneos com direito às atualizações pelo período de | 1 | R\$ 100.876,30 | R\$ 100.876,30 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| | | | | |
|----------|--|---|----------------------|-----------------------|
| | 24 meses | | | |
| 2 | Serviço de suporte técnico para licenças de uso perpétuo do plug-in <i>eazyBI Reports and Charts</i> for JIRA com direito às atualizações pelo período de 24 meses | 1 | R\$ 12.862,30 | R\$ 12.862,30 |
| 3 | Serviço de suporte técnico para licenças de uso perpétuo do plug-in <i>Git Integration</i> for JIRA com direito às atualizações pelo período de 24 meses | 1 | R\$ 12.168,30 | R\$ 12.168,30 |
| | | | Valor total | R\$ 125.906,90 |

17.1. Critério de aceitabilidade de preços: Os preços, tanto unitário quanto global, correspondem ao máximo que este TRT se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desconsideradas.

17.2. No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

18 - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

A contratação será formalizada por contrato para todos os efeitos legais.

O contrato terá vigência iniciada a partir de sua assinatura e finalizando-se em 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo.

19 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES:

Não haverá impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

20 - REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| CIÊNCIA | | |
|--|---|--|
| Integrante Técnico | Integrante Requisitante | Integrante Administrativo |
| <hr/> Igor Bessa Menezes Mat.: 30871444 | <hr/> José Mário Viana Barbosa Júnior Mat.: 100751 | <hr/> Lenívia de Castro e Silva Mendes Mat.: 30871513 |
| Fortaleza, 14 de maio de 2021. | | |